

ATA Nº 06/2018 – Assembleia Geral Ordinária

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, tendo por local o auditório do sitio Buraco Fundo no município de Vale Verde, reuniram-se os Senhores Prefeitos, o Prefeito PAULO JOEL FERREIRA de Boqueirão do Leão; Prefeito HÉLIO DE QUEIROZ de Passo do Sobrado; Vice Prefeita HELENA HERMANY de Santa Cruz do Sul, Prefeita SANDRA BACKES de Sinimbu; Prefeito RAFAEL BARROS de Rio Pardo, Prefeito MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA de Vale do Sol; Prefeito CARLOS GUSTAVO SCHUCH de Vale Verde; Prefeito GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires; Prefeito GUIDO HOFF de Vera Cruz, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito GIOVANE WICKERT, declarou, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e quinze minutos em segunda e última chamada, a abertura da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE e AMVARP. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 05/2018** - após circulação aos prefeitos, fora aprovada por unanimidade;
2. **Proposta de Resolução nº 09/2018** - O Senhor Prefeito Giovane Wickert Presidente do CISVALE apresentou proposta de resolução 09/2018 referente à doação do mobiliário do CISVALE que não será utilizado junto ao Centro Regional de Especialidades Médicas, e a nova sede, onde já teria aprovação por unanimidade à doação para o município de Santa Cruz do Sul na assembleia 05/2018 no mês de agosto do presente ano, após apresentação da resolução contendo os itens do patrimônio e apreciação da Assembleia, aprovada por unanimidade.
3. **Proposta de Resolução nº 10/2018** - O Senhor Prefeito Giovane Wickert Presidente do CISVALE apresentou proposta de resolução 10/2018, cujo objeto é a Extinção do Departamento de Inspeções Sanitárias de Produtos de Origem Animal do CISVALE, destinado a reger e gerenciar os serviços regionalizados de inspeções sanitárias de alimentos produzidos na região. Tal departamento foi criado, e andou bem no seu objetivo de dar sustentação aos SIMs dos Municípios Consorciados, e em especial alcançar a todos a equivalência ao SUSAF, através do Consórcio, o que era possível ante a legislação vigente à época de sua criação. Neste período o DIS, foi extremamente útil aos Municípios da Região, pois ajudou na organização dos SIMs, a ponto de muitos estarem aptos a postular equivalência do

SUSAF, e ao mesmo tempo fomentou os empreendimentos de cunho local. Todavia, ante ao Decreto Nº 54189 de 14/08/2018, expedido pelo Estado do Rio Grande do Sul, verificou-se com mais clareza de possibilidade do município mesmo de pequeno porte, obter a equivalência ao SUSAF. Atualmente, não é mais fundamental a participação do Consórcio, na obtenção de equivalência ao SUSAF, assim, visando à eficiência e economicidade, estamos extinguindo o departamento e transformando suas ações em uma câmara técnica, que irá com certeza auxiliar em muito os municípios na troca de informações, padronização, seminários, eventos, cursos, debates, entre outras ações sobre a temática, após apresentação, aprovada por unanimidade.

4. **Proposta de Resolução nº 11/2018** – O Senhor Prefeito Giovane Wickert Presidente do CISVALE apresentou proposta de resolução 11/2018, cujo objeto é a autorização para credenciamento e aprovação valores de tabela relativos chamamento público, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços técnico e operacionais através de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos registrados nos SIMs Municipais ou equivalências. Os Municípios que compõem o consórcio apresentam a demanda pela contratação de prestadores de serviços para a inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos registrados nos SIMs Municipais ou equivalências, a fim de dar vazão a demanda existente, bem como, diante da necessidade de instalação de novos estabelecimentos, o que somente ocorrerá com a existência médicos veterinários em condições de realizar as inspeções, após apresentação, aprovada por unanimidade.
5. **Assuntos gerais.** O presidente informou aos presentes de ofício protocolado do município de Herveiras solicitando a exclusão do programa de rateio do Plano de Resíduos sólidos, eis que, a justificativa do município que a UFRGS irá elaborar sem custo, o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, mas que da mesma, o município irá permanecer apenas com relação ao plano estratégico regional, e que após apuração dos valores pela contadora de carreira do CISVALE, o município teria um valor de R\$ 5.375,00 a restituir de acordo com termo aditivo 01/2018, após apreciação da assembleia aprovado por unanimidade; outro assunto da pauta refere-se às dificuldades encontradas com relação à instalação da rede trifásica no prédio do Centro Regional de Especialidades Médicas, da qual levou aproximadamente 90 dias para que instalasse a rede, e

ainda informou aos presentes que diante deste atraso, a previsão que as novas instalações entrem em funcionamento, somente nos primeiros dias do mês de dezembro. Outra questão abordada pelo Presidente, relativa às dificuldades financeiras em que os municípios se encontram, onde o Presidente sugeriu uma coletiva de imprensa com o objetivo de informar a população sobre a crise financeira no fechamento das contas nos municípios no Vale do Rio Pardo, sugerindo que a AMVARP organize a coletiva para os próximos dias.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva do CISVALE e pela Assessoria Jurídica.

Santa Cruz do Sul - RS, 19 de outubro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.

Servidor (carimbo/assinatura):